

2/17

1.ª ADENDA AO PROTOCOLO N.º 124/16

OUTORGANTES:

**1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
CENTRO SOCIAL DE BELAZAIMA**

OBJETO:

“Associativismo de Solidariedade Social”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

O Município de Águeda assinou, no âmbito das suas atribuições e competências, conforme alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Protocolo n.º 124/2016 com a instituição Centro Social de Belazaima;

Ao abrigo do Protocolo, a autarquia assumiu o compromisso de apoiar financeiramente a instituição;

E tendo a instituição solicitado a reformulação da candidatura.

Entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gil Nadais Resende da Fonseca, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e a

Centro Social de Belazaima, com o contribuinte n.º 501 120 998, neste ato representado pela Sr.ª Tesoureira da Direção, Angélica Augusta Monteiro Reboredo Martins, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo, aprovada em Executivo Municipal de 2 de agosto de 2016 e Assembleia Municipal de 7 e 12 de dezembro de 2016, entre as partes, e do qual faz parte integrante, para alteração das Cláusulas Segunda e Terceira, passando estas a ter a seguinte redação:

CLAUSULADO

Cláusula Segunda Responsabilidades de financiamento

Considerado o valor total do investimento previsto pela Segunda Outorgante, o apoio máximo a conceder pelo Primeiro Outorgante é de **19 780,50€**, correspondente a:

a) Medida A – Apoio à construção ou beneficiação de instalações ou à aquisição de equipamentos – **15%** correspondendo a um apoio no valor máximo de **19 780,50€**, distribuído pelos seguintes objetos de apoio:

MEDIDA A - Apoio à construção ou beneficiação de instalações ou à aquisição de equipamentos	Valor Suportado pela Inst.	15,00%	Apoio
(...)	(...)	(...)	(...)
Aquisição de terreno com vista à implementação de um novo edificado	130 000,00€	15,00%	19 500,00€

Cláusula Terceira
Obrigações do Primeiro Outorgante

1. (...)
2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 2321 /2016 e compromisso n.º 48/2017.

MENÇÕES FINAIS

A presente Adenda ao Protocolo, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada uma das partes e vai ser assinado por ambas.

Águeda, 17 de janeiro de 2017

Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

Pelo Centro Social de Belazaima,
A Tesoureira da Direção,

(Angélica Augusta Monteiro Reboredo Martins)